



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 233

de 08 de Maio de 1.970

MODIFICA A TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS CONSTANTE DO  
DO ARTIGO 1º da LEI Nº 174, DE 20/03/69, DE ESTRUTURA-  
ÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS  
E SEUS VENCIMENTOS.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Fica, por força deste artigo, modificada a tabela de Níveis e v en-  
cimentos instituída pelo artigo 1º da Lei nº 174, de 20/03/69, de "ESTRUTURAÇÃO -  
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E SEUS VENCIMENTOS", a qual pas-  
sará a ser a seguinte:

TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
1 .....	Ncr\$ 165,89
2 .....	Ncr\$ 179,71
3 .....	Ncr\$ 193,54
4 .....	Ncr\$ 207,36
5 .....	Ncr\$ 221,18
6 .....	Ncr\$ 235,01
7 .....	Ncr\$ 248,83
8 .....	Ncr\$ 262,66
9 .....	Ncr\$ 276,48
10.....	Ncr\$ 290,30
11.....	Ncr\$ 304,13
12.....	Ncr\$ 317,95
13.....	Ncr\$ <u>331,78</u>
14.....	Ncr\$ 345,60
15.....	Ncr\$ 359,42
16.....	Ncr\$ 373,24
17.....	Ncr\$ 387,07
18.....	Ncr\$ 400,90
19.....	Ncr\$ 414,72
20.....	Ncr\$ 428,54
21.....	Ncr\$ 442,37
22.....	Ncr\$ 456,19
23.....	Ncr\$ 470,02
24.....	Ncr\$ 483,84



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

.....continua.....

25.....	NC\$	497,66
26.....	NC\$	511,49
27.....	NC\$	525,31
28.....	NC\$	539,14
29.....	NC\$	552,96

ARTIGO 2º: As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, oportunamente suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Abril de 1970, revogadas as disposições em contrário.

  
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL